



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3198/2010

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE LUTAS E ARTES MARCIAIS
GUARAPARI - ALAMG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS GUARAPARI - ALAMG**".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 25 de outubro de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 129/2010
Autoria do PL nº. 129/2010: Vereador José Benigno Maioli
Processo Administrativo nº. 19.261/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 OUT. 2010
PROTOCOLO
Nº 2128/10